



CO₂ PERFORMANCE LADDER

GUIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Versão 3.1

30 DE SETEMBRO DE 2021

ÍNDICE

	Introdução	3
	Glossário	4
1	Contratos e contratação pública socialmente responsáveis	6
1.1	Contratação Pública Socialmente Responsável	6
1.2	Aquisição neutra em termos climáticos com a CO ₂ Performance Ladder	7
2	A CO₂ Performance Ladder como ferramenta para o procedimento de contratação pública	9
2.1	Em resumo: como é que funciona?	9
2.2	Quadro jurídico para a contratação pública com os critérios de adjudicação PEMV da CO ₂ Performance Ladder	11
2.3	Como funcionam os critérios de adjudicação PEMV da CO ₂ Performance Ladder?	12
2.4	Qual é o impacto da CO ₂ Performance Ladder nos projetos?	15
3	Como é que a CO₂ Performance Ladder é aplicada na contratação pública?	17
	Passo 1: Quadro político da entidade adjudicante	19
	Passo 2: Avaliar a utilização da CO ₂ Performance Ladder	20
	Passo 3: Preparação do procedimento de contratação pública	20
	Passos 4, 5 e 6: Publicação do procedimento de contratação pública, da proposta e da adjudicação	22
	Passo 7: Celebração do contrato	22
	Passo 8: Execução do projeto	23
	Passo 9: Demonstrar o nível de ambição	23
	Passo 10: Sanções	24
4	Execução de projetos com vantagem de adjudicação	25
4.1	Dossier de projeto	25
4.2	Diálogo na execução de projetos de redução de CO ₂	27
4.3	Roteiro e dicas para um diálogo significativo	28
	Ligações para informações relevantes	32
	Nota final	33
	Anexo A: Texto dos critérios de adjudicação PEMV	34
	Anexo B: Modelo de formulário de candidatura ao nível de ambição	40

INTRODUÇÃO

Este Guia de Contratação Pública 3.1 é o documento a utilizar pelas entidades contratantes que pretendam aplicar os critérios de adjudicação PEMV (Proposta economicamente mais vantajosa à base da melhor relação qualidade/preço) da CO₂ Performance Ladder nos seus procedimentos de aquisição ou contratação pública. O Capítulo 2 descreve como funciona a aplicação da CO₂ Performance Ladder nos procedimentos de contratação pública e, no Capítulo 3, encontrará uma série de passos claros sobre como uma entidade adjudicante pode incluir os critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder num procedimento de contratação pública. Por fim, o Capítulo 4 fornece informações sobre as repercussões da CO₂ Performance Ladder na execução de projetos e sobre a forma de utilização enquanto entidade adjudicante, por exemplo, a aplicação do diálogo aos projetos e o dossier do projeto.

MOTIVO

Um motivo imediato para atualizar este guia é a publicação do **Manual 3.1** [↗](#) (junho de 2020)¹. Desta forma, verificou-se uma evolução importante da norma, tanto para as empresas como para as entidades adjudicantes: de várias formas, os requisitos para as empresas em projetos foram clarificados e reforçados. O impacto, as medidas e os progressos da redução de CO₂ nos projetos tornam-se assim mais visíveis para todos os intervenientes. Por exemplo, é agora obrigatório para todas as empresas certificadas criar um dossier de projeto para todos os projetos premiados com a CO₂ Performance Ladder que inclua um planeamento e monitorize o progresso da redução de CO₂ ao nível do projeto. Este desenvolvimento da CO₂ Performance Ladder enquadra-se na maior profissionalização da Contratação Pública Socialmente Responsável: as entidades adjudicantes não só querem utilizar a Contratação Pública Socialmente Responsável (CPSR) para orientar e recompensar a sustentabilidade, como também querem saber qual é o seu impacto.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

A SKAO tem vindo a trabalhar desde há algum tempo com as partes interessadas, como as entidades adjudicantes e as empresas, para melhorar o carácter distintivo da CO₂ Performance Ladder. Um dos produtos desenvolvidos recentemente é o Diálogo entre o cliente e o adjudicatário durante a execução do projeto. O Diálogo foi testado na prática por várias empresas e entidades adjudicantes. A abordagem de Diálogo é descrita no Capítulo 4.

¹ O Manual 3.1 da CO₂ Performance Ladder é a norma que estabelece os requisitos e condições para os titulares de certificados obterem e manterem um certificado CO₂ Performance Ladder. O método de contratação pública com a Ladder e os critérios de adjudicação PEMV para a CO₂ Performance Ladder são definidos no presente Guia de Contratação Pública (para as entidades adjudicantes).

APLICAÇÃO DO PRESENTE GUIA

O método de contratação pública com a CO₂ Performance Ladder não foi alterado com a publicação do Manual 3.1. Os critérios de adjudicação PEMV da versão 3.1 contém os requisitos para o projeto a concurso. Estes requisitos correspondem aos requisitos da norma (Manual 3.1), com base nos quais uma organização pode obter um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂. O Manual é orientador na explicação dos conceitos envolvidos tanto nos critérios de adjudicação PEMV como na certificação organizacional.

A metodologia descrita neste Guia pode ser aplicada em procedimentos de contratação pública na Europa por clientes públicos e empresas de setores especiais. A versão 3.1 do Guia de Contratação Pública foi revista e adotada pelo Conselho Consultivo de Contratações Públicas da SKAO, composto por especialistas em procedimentos de contratação pública de várias entidades adjudicantes. O Guia destina-se à utilização da Ladder em procedimentos de contratação pública no contexto neerlandês.

Os atuais critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder estão incluídos no Anexo A, incluindo uma referência ao Manual 3.1. da CO₂ Performance Ladder.

GLOSSÁRIO

O Manual 3.1 da CO₂ Performance Ladder contém uma lista exaustiva de definições dos termos utilizados. Seguem-se os termos habitualmente utilizados no presente documento, complementados por algumas outras definições relevantes para a realização de contratações públicas com a Ladder:

- **Entidade adjudicante (artigo 1.1 da Lei da Contratação Pública de 2012):** o Estado, uma província, um município, uma autoridade das águas ou um organismo de direito público ou uma associação destas autoridades ou organismos de direito público. NOTA: No presente guia, a entidade adjudicante é também designada por cliente.
- **Entidade adjudicatária:** uma entidade adjudicatária é uma organização que fornece obras, produtos e/ou presta serviços. A organização (*entidade adjudicante*) compra (adquire) obras, serviços e/ou produtos às entidades adjudicatárias. NOTA: No presente guia, a entidade adjudicatária é também designada por fornecedor e/ou prestador de serviços.
- **Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂:** documento emitido por um organismo de certificação acreditado para a CO₂ Performance Ladder que demonstra confiança legítima de que o sistema de gestão de uma organização para operações com perceção de CO₂ cumpre os requisitos para o nível da CO₂ Performance Ladder indicado no certificado.

- **Cadeia de valor:** uma cadeia de valor é definida como uma linha específica de empresas e organizações fornecedoras e compradoras.
- **Organismo de certificação acreditado:** um organismo de certificação acreditado para a CO₂ Performance Ladder. Pode encontrar uma lista de organismos de certificação acreditado [aqui](#) .
- **Contratação Pública Socialmente Responsável:** para além do preço dos produtos, serviços ou obras, há que ter em conta os efeitos da aquisição em termos ambientais e sociais.
- **Projetos:** um projeto pode ser um projeto de construção num local de construção, um contrato de manutenção, um trabalho de consultoria e conceção, ou um fornecimento de bens e prestação de serviços.
- **Dossier de projeto:** um dossier de projeto é um dossier de um projeto que contém a comprovação do cumprimento dos requisitos da CO₂ Performance Ladder para o projeto específico.
- **Projetos em que é obtida uma vantagem de adjudicação relacionada com CO₂:** estes são os projetos de uma organização em que a CO₂ Performance Ladder desempenhou um papel no procedimento de contratação pública. Neste caso, é irrelevante se a vantagem da adjudicação foi ou não decisiva para a obtenção do contrato ou de que forma a CO₂ Performance Ladder foi solicitada no procedimento de contratação pública .
- **Declaração do projeto:** uma declaração sobre se os requisitos do critério correspondente ao nível de ambição proposto foram cumpridos durante a execução do projeto. A declaração do projeto deve ser emitida por um Organismo de Certificação (OC) independente, acreditado como organismo de certificação para a CO₂ Performance Ladder.

1

CONTRATOS E CONTRATAÇÃO PÚBLICA SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS

1.1

CONTRATAÇÃO PÚBLICA SOCIALMENTE RESPONSÁVEL

A Contratação Pública Socialmente Responsável (CPSR) é uma forma eficaz de ajudar a reduzir as emissões de CO₂, o impacto ambiental e a utilização de recursos, de conseguir um mercado de trabalho inclusivo e de combater os abusos humanos e ambientais nas cadeias de valor internacionais. Utilizando a CO₂ Performance Ladder como ferramenta de aquisição, uma entidade adjudicante pode converter as suas ambições em matéria de redução de CO₂ numa estratégia concreta para gerir o consumo de energia e a redução de CO₂ das empresas, dos seus projetos e das cadeias de valor (de materiais). A Ladder pode, assim, dar corpo aos temas de Contratação Pública Socialmente Responsável em matéria de clima, ambiente e utilização circular de materiais.

AQUISIÇÕES COM IMPACTO E A FORÇA DO OF PROCUREMENT

Os contratos públicos são responsáveis por 10% da pegada de carbono da União Europeia (UE) e por 15% do PIB². Este estudo mostra também quais são os setores com maior impacto no clima: a construção, mas também os serviços comerciais, os transportes e a aquisição de energia. As entidades adjudicantes podem ter uma influência significativa no mercado através da dimensão do seu volume de aquisições e da quota que detêm em determinados setores e grupos de produtos. Ao centrarem esta influência na luta contra as emissões de CO₂, o impacto ambiental e a utilização de

² OECD (2021). Government at a glance 2021: Size of public procurement

recursos, as entidades adjudicantes podem movimentar empresas, setores e cadeias de materiais. Chamamos a este efeito positivo no mercado a força do *procurement*.

PRATICAR O QUE SE PREGA

São cada vez mais as entidades adjudicantes que optam por obter elas próprias um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂. A certificação na Ladder foi designada pelo governo central como uma melhor prática para a formulação de objetivos e ambições mais rigorosos e para o acompanhamento regular dos seus progressos. A certificação na Ladder permite uma maior concentração, sensibilização e apoio à redução de CO₂ nas organizações. Assegura que a sustentabilidade e a redução de CO₂ sejam cada vez mais indicadores nas operações gerais e nos contratos. Pode também ser um trampolim para iniciar a tarifação do CO₂.

A certificação das entidades adjudicantes na CO₂ Performance Ladder não é uma condição para a aplicação do instrumento de contratação e não é explicada mais pormenorizadamente no presente Guia de Contratação Pública.

1.2

AQUISIÇÃO NEUTRA EM TERMOS CLIMÁTICOS COM A CO₂ PERFORMANCE LADDER

A CO₂ Performance Ladder é uma ferramenta que visa reduzir o consumo de energia e as emissões de CO₂ das empresas, dos seus projetos e das suas *supply chains* (cadeias de abastecimento).

A Ladder pode ser utilizada em todas as categorias de produtos para controlar o CO₂, o clima, o ambiente, a energia e a circularidade. Cada vez mais, a Ladder está a ser aplicada em grupos de produtos em que o impacto do CO₂ é relativamente elevado, tais como: engenharia terrestre, rodoviária e hidráulica (GWW), ICT, serviços de instalações, espaços verdes, setor de resíduos e também setores como o dos cuidados de saúde.

Quando uma entidade adjudicante inicia uma contratação pública com a CO₂ Performance Ladder num determinado setor ou região, isso tem um efeito direto no mercado. Consulte aqui exemplos recentes de projetos da CO₂ Performance Ladder.

Algumas vantagens de realizar aquisições com a CO₂ Performance Ladder:

- **Robusta e fiável** A CO₂ Performance Ladder existe há 15 anos e, com 300 entidades adjudicantes e mais de 8000 organizações certificadas, é o maior instrumento de aquisição sustentável nos Países Baixos. A ferramenta está em conformidade com as diretivas europeias relativas aos procedimentos de contratação pública e já foi utilizada com êxito em centenas de projetos.

- **Facilidade de utilização para os adjudicatários** O desempenho que as empresas devem atingir em termos dos critérios de adjudicação PEMV é testado e assegurado por entidades externas. Este facto torna desnecessário um recurso interno por parte da entidade adjudicante.
- **Eficaz e cientificamente comprovada** Comprar com a Ladder faz com que as empresas e os mercados reduzam as emissões de CO₂. A **investigação**  realizada indica ainda que as organizações certificadas reduzem, em média, o dobro da média neerlandesa.
- **Incentiva e recompensa** A vantagem em termos de adjudicação constitui um incentivo positivo para que as empresas adotem uma abordagem séria e estrutural ao nível da redução de CO₂.

2

A CO₂ PERFORMANCE LADDER COMO FERRAMENTA PARA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1

EM RESUMO: COMO É QUE FUNCIONA?

A CO₂ Performance Ladder é composta por:

- A ferramenta para o procedimento de contratação pública através dos critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder. Esta tem 5 níveis de ambição diferentes para a gestão de emissões de CO₂ nos projetos e desafia as organizações a atingirem reduções de CO₂ no âmbito de um projeto.
- O **sistema de certificação**  da CO₂ Performance Ladder. Com base neste regime, as organizações podem implementar um sistema de gestão de CO₂. Também este tem 5 níveis diferentes que podem ser certificados com o Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ como comprovativo.

A ideia central da utilização da CO₂ Performance Ladder nos procedimentos de contratação pública é que, ao aplicar os critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder, as entidades adjudicatárias obtêm vantagem na adjudicação devido à redução de CO₂ ao nível do projeto. Isto pode ser demonstrado de duas formas (para mais pormenores, ver Capítulo 3, passo 3):

- **A PRIMEIRA POSSIBILIDADE** consiste no facto de a entidade adjudicatária demonstrar especificamente a nível do projeto, através de uma *declaração de projeto*, que cumpre (especificamente para o projeto) o nível de ambição (e os níveis subjacentes) com que apresentou a sua proposta;
- **A SEGUNDA POSSIBILIDADE** é o facto de a entidade adjudicatária ter um *Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂*. O Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ é um comprovativo de certificação com base no Manual 3.1 da CO₂ Performance Ladder. Desta forma, a entidade adjudicatária demonstra que toda a organização atua de forma consciente em termos de CO₂, incluindo nos projetos que realiza, sendo os níveis do certificado e dos critérios de adjudicação PEMV comparáveis.

Num procedimento de contratação pública com os critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder, ter ou obter um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ não é um requisito, mas uma forma de cumprir os critérios de adjudicação PEMV.

Em ambos os casos, a entidade adjudicatária deve demonstrar o cumprimento dos critérios de adjudicação PEMV no prazo de um ano após a adjudicação e, em seguida, anualmente, ao longo da vida do projeto. Para projetos de curto prazo, a conformidade com os critérios de adjudicação PEMV deve ser demonstrada após a conclusão do projeto.

Se a ferramenta de procedimento de contratação pública for frequentemente utilizada num determinado setor, é mais eficiente para os intervenientes no mercado desse setor obterem a certificação como organização. Isto incentiva os intervenientes no mercado a empenharem-se de forma estrutural e contínua em termos da redução de CO₂ nas suas operações, projetos e (nos níveis 4 e 5) também na cadeia de valor com outros clientes, subcontratados e materiais. As organizações certificadas trabalham assim para melhorar continuamente o seu sistema de gestão de CO₂ e reduzir a sua pegada de CO₂, incluindo no âmbito dos seus projetos.

A principal vantagem da contratação pública com a CO₂ Performance Ladder para a entidade adjudicante é que o desempenho de uma empresa no cumprimento dos critérios de adjudicação PEMV é testado e garantido por uma entidade externa. Consequentemente, não é necessária uma avaliação interna do critério de execução do projeto. No entanto, recomenda-se que, quando o projeto for implementado, o cliente entre em discussão com o adjudicatário sobre as medidas que este está a tomar para reduzir a emissão de CO₂ no projeto. Podem também existir oportunidades de redução de maior alcance que um adjudicatário, por si só, não pode implementar. Esta questão é abordada no Capítulo 4, na secção “Diálogo”.

QUADRO JURÍDICO PARA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO PEMV DA CO₂ PERFORMANCE LADDER

DIRETIVAS EUROPEIAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO NEERLANDESA EM MATÉRIA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Os quadros jurídicos para os procedimentos de contratação pública com a PEMV são as Diretivas Europeias do Procedimento de Contratação Pública (Diretiva 2014/25/UE para a adjudicação de contratos públicos ou Diretiva 2014/24/UE para a adjudicação de contratos de água, energia, transportes e serviços postais do Parlamento Europeu e do Conselho). Estas diretivas estão transpostas para contexto português através do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a última revisão introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que alterou o regime da contratação pública em conformidade com as Diretivas Europeias. Na revisão do CCP de 2017, o conceito de “Proposta economicamente mais vantajosa” (PEMV) foi consolidado como o critério preferencial de adjudicação, baseado na melhor relação qualidade/preço, alinhando-se com as disposições da Diretiva 2014/24/UE e da Diretiva 2014/25/UE.

O método de contratação pública com os critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder descrito neste Guia foi testado legalmente e está em conformidade com as diretivas europeias relativas aos procedimentos de contratação pública e com a Lei de Procedimentos de Contratação Pública.

A CO₂ PERFORMANCE LADDER COMO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Os documentos do procedimento de contratação pública têm diferentes tipos de critérios e requisitos. A ferramenta do procedimento de contratação pública CO₂ Performance Ladder destina-se a ser utilizada como critério de adjudicação da PEMV nos procedimentos de contratação pública (ver texto na caixa). A ferramenta atua como um incentivo positivo, recompensando e incentivando a redução de CO₂ com vantagens em termos de adjudicação. Esta medida é, muitas vezes, mais eficaz do que punir ou impor obrigações para levar as empresas, os trabalhadores e os setores a mudar. Recomenda-se vivamente que não se desvie da aplicação aqui descrita.

A CO₂ PERFORMANCE LADDER NÃO É ADEQUADA COMO CRITÉRIO DE EXCLUSÃO OU CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Há várias razões para isso:

- A utilização de um certificado como critério de exclusão ou critério de seleção tem como consequência que as partes sem o (nível de) certificado exigido não podem concorrer ou têm menos hipóteses de serem selecionadas. Isto discrimina, por exemplo, as partes estrangeiras ou as pequenas empresas. A lei dos procedimentos de contratação pública não o permite. Este princípio aplica-se a todos os procedimentos de contratação pública: europeus, nacionais e privados. No caso dos pequenos contratos, essa exigência de idoneidade é igualmente discriminatória. De qualquer modo, nos contratos privados não há lugar a qualquer outra seleção.
- A implementação da CO₂ Performance Ladder numa organização requer tempo e esforço. Na maioria das situações, será desproporcionado exigir que uma organização, antes de concorrer a um projeto específico, certifique toda a sua organização. Tal exigência não é razoável para um projeto que constituirá apenas uma (pequena) parte do volume de negócios da mesma organização. Nos termos da lei dos procedimentos de contratação pública, não existe então uma ligação suficiente entre a exigência e o objeto do contrato. Esta é outra razão pela qual este requisito não é permitido como critério de elegibilidade ou de seleção.

O facto de uma entidade adjudicatária ser detentora do Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ diz algo não só sobre as operações de uma organização, mas também sobre as tarefas que esta desempenha. O Manual da CO₂ Performance Ladder inclui explicitamente requisitos para projetos adjudicados à organização por meio de procedimento de contratação pública. Com isto, o objeto da adjudicação passa a fazer parte (retenção do) Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ e uma empresa certificada deve conceber o projeto de forma a cumprir os requisitos. Estes requisitos para os projetos também fazem parte, naturalmente, da auditoria realizada anualmente à organização no âmbito do Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂.

Num procedimento de contratação pública, podem ser utilizados vários critérios de adjudicação PEMV em simultâneo. Para além da utilização dos critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder, ser aplicados outros critérios centrados na sustentabilidade. Isto permite que a entidade adjudicante estabeleça requisitos de desempenho substantivos para todo o projeto ou para partes específicas de um procedimento de contratação pública.

2.3

COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO PEMV DA CO₂ PERFORMANCE LADDER?

Nas contratações públicas cuja propostas é economicamente mais vantajosa à base da melhor relação qualidade/preço (PEMV), o cliente define um critério de qualidade que é avaliado separadamente e permite aos proponentes diferenciarem-se. O Anexo A contém os critérios de adjudicação PEMV padrão para a CO₂ Performance Ladder a adotar no procedimento de contratação pública. Com isto, o cliente incentiva o

proponente a adotar uma abordagem estruturada para a redução de CO₂ e tem isto em conta na decisão de adjudicação.

Os critérios de adjudicação PEMV assumem diferentes níveis de ambição. Estes níveis de ambição distinguem-se pela ambição do projeto em termos da redução real de CO₂, bem como pela maturidade com que o sistema de gestão do projeto funciona para garantir essa redução. O adjudicatário deve concretizar o nível de ambição escolhido durante a execução do projeto.

RELAÇÃO ENTRE OS NÍVEIS DE AMBIÇÃO DE PEMV E OS NÍVEIS DA CO₂ PERFORMANCE LADDER

Nos procedimentos de contratação pública com a CO₂ Performance Ladder, a entidade adjudicante deve utilizar os critérios de adjudicação PEMV com subcritérios em diferentes níveis de ambição. Estes subcritérios e níveis de ambição correspondem aos requisitos e aos diferentes níveis da CO₂ Performance Ladder (ver a Figura 1) descritos no Manual da CO₂ Performance Ladder.

NÍVEIS DE AMBIÇÃO DA PEMV		NÍVEIS DA CO ₂ PERFORMANCE LADDER
Nível de ambição 1	↔	Certificado de sensibilização para as emissões de CO ₂ de nível 1
Nível de ambição 2	↔	Certificado de sensibilização para as emissões de CO ₂ de nível 2
Nível de ambição 3	↔	Certificado de sensibilização para as emissões de CO ₂ de nível 3
Nível de ambição 4	↔	Certificado de sensibilização para as emissões de CO ₂ de nível 4
Nível de ambição 5	↔	Certificado de sensibilização para as emissões de CO ₂ de nível 5

Figura 1 Relação entre os níveis de ambição da PEMV e os níveis da CO₂ Performance Ladder

Ao apresentar uma proposta para um procedimento de contratação pública, a entidade adjudicatária escolhe o nível de ambição a que pretende concorrer e, durante a execução do projeto, demonstra que cumpre os requisitos do nível de ambição escolhido.

O critério completo da PEMV, incluindo os níveis de ambição, pode ser consultado no Anexo A.

A VANTAGEM DE ADJUDICAÇÃO

A entidade adjudicante valoriza o nível de ambição como um elemento qualitativo da proposta economicamente mais vantajosa à base da melhor relação qualidade/

preço (PEMV). Determina também o montante da vantagem da adjudicação para os diferentes níveis de ambição e descreve-o nos documentos do procedimento de contratação pública. Ao apresentar uma proposta, a entidade adjudicatária escolhe um nível de ambição e a vantagem de adjudicação correspondente.

A entidade adjudicante determina igualmente o nível de avaliação (o montante da vantagem da adjudicação por nível de ambição) e a forma como é calculado. Esta informação deve ser incluída nos documentos do procedimento de contratação pública. Assim, clarifica-se a forma como esta vantagem se relaciona com a avaliação de outros elementos qualitativos (critérios de adjudicação da PEMV) da proposta.

Recomenda-se a associação de uma vantagem de adjudicação a cada nível de ambição proposto, expressa em percentagem do preço da proposta ou num montante fixo, que é (ficticiamente) deduzido do montante da proposta (princípio da adjudicação com base no valor). No caso de adjudicações com um sistema de pontos, os fornecedores com a CO₂ Performance Ladder recebem um determinado número de pontos, pelo que também beneficiam de uma vantagem na avaliação da proposta.

A distribuição desses valores monetários nem sempre tem de ser linear; possivelmente, os níveis mais elevados (por exemplo, 4 e 5) podem receber uma vantagem de adjudicação proporcionalmente maior, devido aos maiores esforços que as entidades adjudicatárias têm de fazer para obter a certificação nos níveis mais elevados. Se a CO₂ Performance Ladder for ainda relativamente desconhecida num mercado, a entidade adjudicante pode optar por introduzir a Ladder dando aos níveis 3, 4 e 5 a mesma vantagem de adjudicação nos primeiros procedimentos de contratação pública. Com o tempo, à medida que os operadores do mercado se familiarizam com a Ladder, os níveis 4 e 5 podem ganhar uma maior vantagem em termos de adjudicação.

Exemplo de nível de avaliação: procedimento de contratação pública com um valor estimado de um milhão de euros

NÍVEIS DE AMBIÇÃO DA PEMV	DESCONTO FICTÍCIO SOBRE O PREÇO PROPOSTO OU PONTOS
Nível de ambição 1	10.000 € (1%) 10 pontos
Nível de ambição 2	20.000 € (2%) 20 pontos
Nível de ambição 3	30.000 € (3%) 30 pontos
Nível de ambição 4	50.000 € (5%) 50 pontos
Nível de ambição 5	80.000 € (8%) 80 pontos

O nível de ambição apresentado na proposta (incluindo os níveis subjacentes) tornar-se-á explicitamente parte do contrato após a adjudicação.

CUMPRIR OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO COM UMA DECLARAÇÃO DE PROJETO OU UM CERTIFICADO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA AS EMISSÕES DE CO₂

A entidade adjudicatária deve atingir o nível de ambição escolhido na execução do projeto. Este pode ser específico de um projeto através de uma declaração de projeto ou utilizando o Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂.

Num procedimento de contratação pública com os critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder, a obtenção de um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ não é um requisito, mas uma das formas de demonstrar que o nível de ambição proposto é cumprido.

2.4

QUAL É O IMPACTO DA CO₂ PERFORMANCE LADDER NOS PROJETOS?

A utilização dos critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder ajuda a reduzir as emissões de CO₂ nos projetos e permite que as organizações sejam recompensadas pelas suas ambições aquando da adjudicação de um projeto.

Se a CO₂ Performance Ladder tiver sido utilizada como ferramenta de procedimento de contratação pública num projeto, isso significa que o adjudicatário deve cumprir uma série de requisitos ao realizar o projeto. Neste caso, é *irrelevante* se a vantagem da adjudicação foi ou não decisiva para a obtenção do contrato.

Os requisitos para o projeto diferem para cada nível de ambição da Ladder e estão relacionados com:

- Objetivos de redução a definir pelo próprio adjudicatário;
- Medidas associadas;
- Criar uma visão da pegada de carbono;
- Comunicação sobre a redução de CO₂, internamente e com o cliente.

Os requisitos exatos para cada nível de ambição são apresentados em pormenor no Anexo A. No nível 3, os requisitos centram-se principalmente na implantação de equipamento, transporte de mercadorias e transporte de passageiros. No nível 4 ou 5, o impacto de CO₂ dos materiais, subcontratados e outros efeitos da cadeia de valor também são incluídos.

3

COMO É QUE A CO₂ PERFORMANCE LADDER É APLICADA NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA?

OS PRINCIPAIS PASSOS PARA APLICAR A CO₂ PERFORMANCE LADDER NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA SÃO OS SEGUINTE:

POLÍTICA

1 QUADRO POLÍTICO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Estabelecer um quadro político e de ambição centrado na redução das emissões de CO₂.

2 AVALIAR A UTILIZAÇÃO DA CO₂ PERFORMANCE LADDER

Para cada procedimento de contratação pública, é necessário avaliar se a utilização da CO₂ Performance Ladder faz sentido para o projeto específico.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3 PREPARAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Preparar o procedimento de contratação pública utilizando os critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder, incluir os textos relevantes nos documentos do procedimento de contratação pública e determinar a importância da vantagem de adjudicação. Ver também a secção 2.3.2.

4 PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Publicar o procedimento de contratação pública com o critério de adjudicação da CO₂ Performance Ladder, especificando que a redução da emissão de CO₂ será orientada e recompensada.

5 INSCRIÇÃO

Receber as inscrições. Neste caso, os proponentes especificam o nível de ambição que pretendem atingir no projeto. No momento do concurso, as empresas ainda não têm de possuir um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ ou uma declaração de projeto.

6 ADJUDICAÇÃO

Avaliar as propostas e ponderar a vantagem de adjudicação. O nível de ambição indicado corresponde à importância da vantagem de adjudicação. Adjudicar o projeto ao proponente com a proposta economicamente mais vantajosa à base da melhor relação qualidade/preço.

7 CELEBRAR UM CONTRATO

Celebrar o contrato com o proponente vencedor. O nível de ambição proposto pelo proponente faz parte do contrato e deve ser realizado.

EXECUÇÃO

8 EXECUÇÃO DO PROJETO

O adjudicatário executa o projeto. Prepara o projeto para cumprir os requisitos do nível de ambição e mantém um dossier de projeto para esse efeito. Se necessário, o cliente e o adjudicatário conduzem um diálogo sobre a redução de emissão de CO₂ no projeto. O dossier do projeto e o diálogo são explicados no capítulo 4.

9 DEMONSTRAR O NÍVEL DE AMBIÇÃO

Receber a *declaração do projeto* ou um *Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂* que demonstre que o adjudicatário cumpriu o nível de ambição acordado. No caso dos projetos a longo prazo, o adjudicatário deve demonstrar, no prazo de um ano após a adjudicação, que o nível de ambição acordado foi atingido e mantido durante a duração do projeto. Para os projetos com uma duração inferior a um ano, o nível de ambição acordado deve ser atingido no momento da entrega. Em ambos os casos, a avaliação do nível de ambição cabe a uma entidade externa e independente: um organismo de certificação.

10 SANÇÕES

No caso de uma empresa não poder apresentar comprovativos, é necessário impor o regime de sanções estipulado nos documentos do procedimento de contratação pública.

Passo 1

QUADRO POLÍTICO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Idealmente, a sua organização deve ter 1) uma ambição de reduzir as emissões de CO₂; 2) um objetivo político que associe a ambição a metas concretas e 3) uma estratégia sobre a forma como a organização irá atingir essas metas. A CO₂ Performance Ladder pode, assim, tornar-se uma parte estrutural da sua política e estratégia de MVI. Isto confere uma expressão concreta à ambição de reduzir a emissão de CO₂ e cria clareza tanto a nível interno como para o mercado. A aplicação dos critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder exige um esforço e um investimento por parte das empresas proponentes. Se a Ladder for utilizada algumas vezes e outras não em certas categorias de contratos, não é claro para os proponentes se podem recuperar os seus investimentos.

Pode então ponderar quais os procedimentos de contratação pública nos quais faz sentido utilizar a Ladder. Neste caso, é útil ter um conhecimento global dos gastos (despesas) da organização e do impacto climático por categoria de aquisições. Esta consideração inclui os seguintes aspetos:

- Volume de aquisições na categoria de aquisições relevante;
- Dimensão e emissões de CO₂ do setor e do projeto específico;
- Capacidade dos proponentes para influenciar as emissões durante a execução do projeto;
- Sensibilização do mercado para a CO₂ Performance Ladder³;
- A frequência dos procedimentos de contratação pública (semelhantes).

Com base neste quadro de considerações, a organização pode decidir que tipos de procedimentos de contratação pública utilizarão os critérios de adjudicação PEMV e comunicá-lo interna e externamente. Isto dá aos participantes no mercado a certeza da forma como os procedimentos de contratação pública são apresentados.

Recomendação: Os intervenientes no mercado precisam de tempo para se prepararem para a utilização dos critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder. Se a sua organização optou por aplicar os critérios de adjudicação PEMV em determinados procedimentos de contratação pública, é aconselhável comunicar este facto às potenciais entidades adjudicatárias com bastante antecedência.

³ Tem interesse em saber quais são as organizações já certificadas? Consulte a página [participants](#)  para ter uma perspetiva da situação atual.

Passo 2

AVALIAR A UTILIZAÇÃO DA CO₂ PERFORMANCE LADDER

Para cada projeto, ponderar a aplicação dos critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder com base no quadro político e no quadro de considerações associado.

Passo 3

PREPARAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Nos documentos do procedimento de contratação pública, deverá documentar o seguinte:

1. Acrescentar o texto dos critérios de adjudicação PEMV (ver Anexo A) na íntegra como anexo ao procedimento de contratação pública;
2. Descrever a vantagem de adjudicação, incluindo uma escala de avaliação (ver também a secção 2.3.2) para os diferentes níveis de ambição;
3. Ao explicar os critérios de adjudicação PEMV, estabeleça as seguintes regras básicas:
 - a. Ao apresentar uma proposta, o proponente deve escolher entre demonstrar que é totalmente específico do projeto com uma declaração de projeto ou realizar uma demonstração completa através do Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂. Ao escolher comprovativos específicos de um projeto a um determinado nível, essa escolha aplica-se também a todos os níveis subjacentes; não é possível misturar comprovativos.
 - b. Ao apresentar a sua proposta, o proponente deve indicar o nível de ambição de acordo com o qual o projeto será executado.
 - c. Este nível de ambição deve ser demonstrado no prazo de um ano após a atribuição de adjudicação, através de uma declaração de projeto ou de um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ ao nível de ambição declarado. No caso de uma duração mais longa, o adjudicatário deve então demonstrar anualmente, durante a vida do projeto, que o nível de ambição oferecido e os níveis subjacentes foram cumpridos na execução do projeto. Se um projeto tiver uma duração inferior a um ano, o adjudicatário deve demonstrar, no momento da entrega, que o nível de ambição acordado para os critérios de adjudicação PEMV foi cumprido.
 - d. Se um proponente pretender demonstrar algo específico de um projeto, aplica-se o seguinte:
 - O ónus da prova de que o nível de ambição proposto dos critérios de adjudicação PEMV é cumprido recai sobre o adjudicatário; este ónus da prova consiste num dossier de projeto e numa declaração de projeto de um organismo de certificação, declarando que o nível de ambição proposto, incluindo todos os níveis subjacentes, dos critérios de adjudicação PEMV é cumprido;

- Os critérios de adjudicação PEMV deve ser assegurado no sistema de gestão do projeto utilizado pelo adjudicatário;
 - Com base no dossier do projeto e na garantia do sistema de gestão do projeto, o adjudicatário solicita a um Organismo de Certificação (OC) para que verifique se os critérios de adjudicação PEMV foram cumpridos;
 - O adjudicatário demonstra que o OC está acreditado para a certificação no nível do certificado Ladder correspondente ao nível de ambição oferecido e que a pessoa que efetua a avaliação em nome do OC tem experiência comprovada com certificações de empresas no nível do certificado Ladder correspondente ao nível de ambição oferecido;
 - A avaliação do OC terá lugar no prazo de um ano a contar da adjudicação do contrato e, posteriormente, todos os anos, durante a execução do projeto; no caso de um projeto de duração inferior a um ano, a avaliação do CO₂ Performance Ladder no âmbito do OC deverá ter lugar antes da entrega do projeto;
 - Já no momento da apresentação do procedimento de contratação pública, o proponente deve indicar qual o OC que efetuará a avaliação;
 - Se o adjudicatário tiver um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ com um nível de ambição inferior, a organização pode basear o ónus da prova, em parte, nas informações do sistema de gestão pertencente ao Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂. No entanto, as provas devem ser enfaticamente específicas do projeto para o nível de ambição proposto, incluindo todos os níveis subjacentes, não sendo possível uma abordagem de provas mistas;
 - Caso o adjudicatário não consiga demonstrar a conformidade específica do projeto com o nível de ambição proposto (incluindo todos os níveis subjacentes), a entidade adjudicante imporá uma sanção superior à vantagem de adjudicação de que beneficiava no momento da apresentação da proposta.
- e. Se o adjudicatário optar por satisfazer os critérios de adjudicação PEMV utilizando o Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂, aplica-se o seguinte:
- O adjudicatário terá de demonstrar que possui um certificado, pelo menos ao nível exigido contratualmente, no prazo de um ano e, posteriormente, durante todo o período de execução do projeto (ver também a secção 6.1.2 do Manual 3.1 da CO₂ Performance Ladder);
 - Se um projeto tiver uma duração inferior a um ano, o adjudicatário deve, comprovadamente, possuir um certificado que atinja, pelo menos, o nível contratualmente exigido no momento da entrega;
 - Se uma organização pretender utilizar um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ para demonstrar o seu desempenho, mas não o fizer durante a execução do projeto, a demonstração específica do projeto só é possível se o organismo de certificação que efetuará a verificação for previamente designado durante o concurso;
 - Se necessário, o adjudicatário pode utilizar um certificado com um nível de ambição mais elevado. Por conseguinte, para cumprir os requisitos do certificado, o próprio projeto terá de ser implementado ao nível superior (do certificado). Este facto é avaliado pelo OC durante a avaliação da Ladder;
 - No caso de uma combinação de empresas pretender apresentar uma proposta utilizando Certificados de sensibilização para as emissões de CO₂, então, de todas as organizações da combinação, a organização com o

nível mais baixo na CO₂ Performance Ladder determina o nível de ambição com o qual a combinação pode apresentar uma proposta. Se uma das partes não puder demonstrar, através de um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂, que cumpre o nível de ambição proposto, ou se a combinação pretender apresentar uma proposta a um nível mais elevado do que o permitido pela organização com o nível mais baixo, os Certificados de sensibilização para as emissões de CO₂ não poderão ser utilizados e o nível de ambição, incluindo todos os níveis subjacentes, terá de ser demonstrado especificamente para o projeto.

- f. Se o nível de ambição proposto não puder ser demonstrado atempadamente, será imposta uma sanção. Esta sanção é descrita na secção “Sanções” dos documentos do procedimento de contratação pública e deve ser incluída no contrato (ver também a secção 3.8).
- g. A entidade adjudicante pode incluir nos documentos do procedimento de contratação pública que a mesma terá acesso ao dossier do projeto (ver também a secção 4.1).
- h. A entidade adjudicante pode incluir nos documentos do procedimento de contratação pública que deseja manter um diálogo ativo com o adjudicatário durante a execução do projeto sobre outras oportunidades de redução de CO₂ (ver também a secção 4.2).

Passos 4, 5 e 6

PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, DA PROPOSTA E DA ADJUDICAÇÃO

Percorrer os passos de publicação, proposta e adjudicação. Estes passos processam-se da mesma forma que para os outros procedimentos de contratação pública. Aquando da apresentação da proposta, o proponente indica o nível dos critérios de adjudicação PEMV a que se compromete, por exemplo, através de um formulário separado (ver Anexo B). Ao avaliar as propostas, é necessário ponderar o nível de ambição oferecido na adjudicação. O proponente ainda não é obrigado a apresentar uma declaração de projeto ou um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂; esta avaliação substantiva terá lugar no passo 9.

Passo 7

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quando adjudicado, incluir no contrato o nível de ambição oferecido pelo proponente como um requisito contratual. Ao fazê-lo, registe o seguinte:

- A forma como o nível de ambição pode ser demonstrado: com uma declaração de projeto ou com um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ de, pelo menos, o nível indicado, incluindo também os níveis subjacentes.
- O prazo no qual o proponente deve demonstrar o nível de ambição.
 - Para um projeto de longa duração, o proponente deve demonstrar o nível de ambição no prazo de um ano após a adjudicação e, em seguida, apresentar

- anualmente uma nova declaração de projeto. O Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ deve ser válido durante toda a duração do projeto.
- Para uma duração inferior a um ano, o proponente deve demonstrar o nível de ambição aquando da entrega do projeto.
- Indicar no parágrafo relativo às sanções que será aplicada uma sanção se o proponente não conseguir demonstrar atempadamente o nível de ambição proposto.

Passo 8

EXECUÇÃO DO PROJETO

Começa então a implementação do projeto. Se a CO₂ Performance Ladder tiver desempenhado um papel no procedimento de contratação pública, o adjudicatário deve cumprir uma série de requisitos especificamente para o projeto. Através de um dossier de projeto, o adjudicatário comprova estas exigências e regista administrativamente a sua aplicação. Como cliente, não tem de verificar estes requisitos em termos de conteúdo. No entanto, pode pedir o dossier de projeto para ter conhecimento das medidas tomadas no projeto.

Também pode falar com o adjudicatário sobre as medidas que este está a tomar para reduzir as emissões de CO₂ no projeto. Chamamos a isto o Diálogo. Poderá haver outras medidas de redução que podem ser tomadas em colaboração com o adjudicatário. O Capítulo 4 analisa o dossier de projeto e o Diálogo.

Passo 9

DEMONSTRAR O NÍVEL DE AMBIÇÃO

Receber a *declaração do projeto* ou um *Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂* que demonstre que o adjudicatário cumpriu o nível de ambição acordado. Neste caso, aplica-se o prazo tal como consta do contrato.

A *declaração do projeto* é uma declaração preparada por um Organismo de Certificação (OC) independente acreditado para certificação da CO₂ Performance Ladder. Este OC visita o projeto e avalia se os requisitos do critério pertencente ao nível de ambição proposto foram cumpridos durante a implementação do projeto, emitindo de seguida uma declaração sobre o mesmo.

O *Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂* é um certificado organizacional baseado no Manual da CO₂ Performance Ladder. Se uma organização possuir um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ a um determinado nível, tal constitui prova suficiente de que a organização cumpre os requisitos ou os critérios de adjudicação PEMV quando realiza projetos ao nível de ambição proposto. Isto demonstra que toda a organização atua de forma consciente em matéria de CO₂, incluindo nos projetos que realiza, a um nível comparável aos critérios de adjudicação PEMV.

PONTOS DE INTERESSE NO PASSO 9

- **Registo no sítio Web da SKAO** Se o Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ for utilizado por uma organização certificada num projeto para demonstrar o seu nível de ambição, é necessário registar o projeto no sítio Web da SKAO: www.co2performanceladder.com. Os projetos registados são aleatoriamente incluídos na auditoria anual da Ladder por um organismo de certificação acreditado para a CO₂ Performance Ladder. A auditoria anual é necessária para manter o Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂. Assim, ao utilizar o Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂, nem todos os projetos são avaliados, mas todos os projetos podem ser elegíveis para avaliação.
- **Não é autorizado o ónus da prova misto** A demonstração do critério de adjudicação pode ser feita especificamente para o projeto ou através de um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂. Dada a coerência mútua dos critérios e/ou requisitos (por um lado, no âmbito dos critérios de adjudicação PEMV e, por outro, no âmbito do sistema de certificação), as provas mistas não proporcionam certeza suficiente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, pelo que não são possíveis.
- **Pedido junto do OC** Se uma organização pretender utilizar um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ para demonstrar o seu desempenho, mas não o fizer, a demonstração específica do projeto só é possível se o OC que realizará a avaliação for *previamente* designado. Recomenda-se, por conseguinte, que todas as organizações proponentes solicitem explicitamente ao OC a sua designação aquando da apresentação de propostas. A lista dos OC acreditados para efetuar auditorias ao abrigo da CO₂ Performance Ladder encontra-se [aqui](#) .

Passo 10

SANÇÕES

Nos documentos do procedimento de contratação pública, foram indicadas as consequências no caso de o proponente não conseguir cumprir os requisitos contratuais. Nesse documento, deve indicar as condições, a natureza e o alcance da sanção. Aconselha-se a incluir uma sanção superior à vantagem de adjudicação obtida na proposta. Para determinar o montante da sanção, é necessário calcular a diferença entre o valor da qualidade atribuído no procedimento de contratação pública segundo os critérios de adjudicação PEMV e o valor da qualidade finalmente obtido, multiplicando-o por um fator (por exemplo, 1,5).

EXEMPLO

O nível de ambição 5 previa um valor de qualidade de 50.000 euros quando foi objeto de concurso, mas isso não foi atingido pelo adjudicatário. O mesmo entregou um Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ de nível 3, com um valor qualitativo de 30.000 euros. O montante da sanção passa então a ser $1,5 \times (50.000 \text{ euros} - 30.000 \text{ euros}) = 30.000 \text{ euros}$.

4

EXECUÇÃO DE PROJETOS COM VANTAGEM DE ADJUDICAÇÃO

Num projeto em que a CO₂ Performance Ladder tenha desempenhado um papel no procedimento de contratação pública, o adjudicatário deve cumprir uma série de requisitos, que devem ser preenchidos especificamente para o projeto. Para este efeito, foi introduzido o termo “dossier de projeto”. Como cliente, não tem de verificar estes requisitos, mas pode pedir o dossier de projeto para ter conhecimento das medidas tomadas no mesmo (ver secção 4.1). Também pode falar com o adjudicatário sobre as medidas que este está a tomar para reduzir as emissões de CO₂ no projeto. Chamamos a isto o Diálogo (ver secção 4.2). Também pode haver oportunidades de redução de maior alcance num projeto que um adjudicatário, por si só, não pode implementar.

4.1

DOSSIER DE PROJETO

Para os projetos em que foi obtida uma vantagem de adjudicação relacionada com o CO₂, o cliente deve manter sempre um dossier de projeto. Isto aplica-se, por conseguinte, tanto nos casos em que o nível de ambição é demonstrado especificamente para o projeto através de uma declaração de projeto, como nos casos em que o Certificado de sensibilização para as emissões de CO₂ é utilizado para este efeito.

DOSSIER DE PROJETO QUANDO SE UTILIZA O CERTIFICADO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA AS EMISSÕES DE CO₂

No âmbito do sistema de certificação Ladder, qualquer projeto obtido com uma vantagem de atribuição relacionada com o CO₂ tem um estatuto separado na norma. Isto significa que o adjudicatário deve comprovar alguns dos requisitos específicos da Ladder relativamente ao inventário de emissões, medidas de redução e comunicação, específicos do projeto com documentos. No dossier de projeto, o cliente pode recolher os documentos que revelam o funcionamento da CO₂ Performance Ladder no âmbito do projeto.

O dossier de projeto está incluído no Manual 3.1 da CO₂ Performance Ladder e é apresentado na caixa abaixo, com referências aos requisitos do Manual.

DOSSIER DE PROJETO AQUANDO DA UTILIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PROJETO

Mesmo que os critérios de adjudicação PEMV sejam cumpridos especificamente para o projeto com uma declaração de projeto, o adjudicatário deve manter um dossier de projeto. São recolhidos todos os documentos necessários para apoiar o nível de ambição da PEMV acordado.

UTILIZAÇÃO DO DOSSIER DE PROJETO

O dossier de projeto fornece informações sobre as emissões de um projeto e as medidas que um adjudicatário está a implementar no projeto no que diz respeito à redução de CO₂. O cliente pode solicitar o dossier completo ou parte do dossier de projeto. Uma vez que o nível de ambição de CO₂ está basicamente sob controlo externo, a entrega do dossier de projeto ao cliente não é normal. Se pretender ter acesso ao dossier de projeto, aconselha-se que o registe já nos documentos do procedimento de contratação pública.

COMPONENTES DO DOSSIER DE PROJETO (NO ÂMBITO DO CERTIFICADO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA AS EMISSÕES DE CO₂⁴):

- Visão: fluxos de energia e inventário de emissões do projeto (requisitos 1.A.1, 2.A.1, 2.A.3 e 3.A.1):
 - Pode ser um “extrato” específico do projeto do atual inventário de emissões da organização ou um inventário de emissões autónomo do projeto;
 - Verificar se as emissões prováveis e mais importantes do projeto diferem das da organização como um todo.
- Redução: síntese das medidas de atenuação (requisitos 2.B.1, 2.B.2, 3.B e 4.B.2):
 - Lista das medidas de redução de CO₂ para a organização e os seus projetos, que pode ser a impressão do Mapa de Medições, eventualmente com aditamentos;
 - As medidas desta lista que a organização pretende aplicar neste projeto específico, incluindo o planeamento e uma justificação específica do projeto;
 - Outras medidas aplicáveis apenas a este projeto específico;
 - Progresso das medidas de execução do projeto.
- Transparência (requisitos 2.C.2, 2.C.3 e 3.C):
 - Plano de comunicação, pessoas responsáveis pelo projeto de redução de CO₂;
 - Partes interessadas externas;
 - Comunicação interna: consulta de projetos;
 - Comunicações externas: consulta com o cliente.

A documentação acima referida serve igualmente para fundamentar o requisito 2.B.4 (os objetivos e as medidas aprovados pela direção).

⁴ O dossier de projeto, quando se utiliza uma declaração de projeto, contém os mesmos componentes, mas o preenchimento difere em pormenor porque, nesse caso, não existe um sistema de gestão de CO₂ a nível da organização a partir do qual o inventário de emissões ou as medidas de redução possam ser derivados.

O dossier de projeto também pode ser utilizado para contabilizar acordos de desempenho ambiental específicos de um projeto. Por exemplo, para a justificação do valor do ICA, caso tenha sido concedida uma vantagem de adjudicação, ou para a utilização de equipamento ou combustíveis específicos. Este facto deve ser acordado no contrato.

PERSPETIVAS:

A SKAO está a trabalhar num ambiente seguro com páginas de projetos específicos premiados com vantagens relacionadas com o CO₂. Estas páginas podem ser preenchidas pelo executor do projeto com (partes de) o dossier de projeto e podem ser disponibilizadas ao OC como parte da auditoria da Ladder. A entidade adjudicante também pode aceder a esta página de projeto como cliente, com o consentimento do adjudicatário. Desta forma, o cliente pode obter informações sobre as medidas de redução e CO₂ e a pegada de carbono do projeto.

4.2

DIÁLOGO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO DE CO₂

A aplicação da CO₂ Performance Ladder como ferramenta de procedimento de contratação pública não se limita apenas à apresentação do procedimento de contratação pública e à adjudicação de um projeto. A cooperação ativa entre o cliente e o adjudicatário durante a execução de um projeto cria mais conhecimento e permite medidas de redução mais abrangentes. Uma forma de obter um maior impacto dos critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder consiste em manter um diálogo durante a fase de implementação sobre a redução de CO₂ e a poupança de energia. O dossier de projeto é o ponto de partida para este diálogo.

NOTE-SE que a condução de um diálogo é voluntária e não é uma parte padrão dos critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder. Ao considerar ativamente outras opções de redução em conjunto com o adjudicatário, é possível obter uma maior redução de CO₂.

Os critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder introduz o princípio da melhoria contínua no projeto, centrando-se na redução de CO₂. Significa que os adjudicatários devem manter um dossier de projeto que inclua um inventário das emissões do projeto e um resumo das medidas de redução. Um diálogo assegura que o que acontece no projeto no âmbito da Ladder se torna mais visível para o cliente e que o cliente e o adjudicatário podem trabalhar em conjunto para identificar quaisquer estrangulamentos e outras medidas.

IMPLEMENTAÇÃO DO DIÁLOGO

Atualmente, a maioria dos clientes e adjudicatários tem pouca ou nenhuma experiência na condução de um diálogo sobre a ambição em matéria de CO₂. Recomenda-se a qualquer cliente que comece por adquirir experiência em alguns projetos-piloto. Estes projetos podem depois ser utilizados para organizar adequadamente o diálogo a nível interno.

INICIATIVA DE DIÁLOGO

A iniciativa de encetar um diálogo pode caber ao cliente ou ao adjudicatário. A organização ou a participação num diálogo não é uma obrigação. Se o cliente pretender manter um diálogo durante a execução sobre a ambição em matéria de CO₂, é aconselhável anunciá-lo logo nos documentos do procedimento de contratação pública, especialmente no caso de projetos de grande dimensão e de longo prazo. O cliente pode indicar que irá solicitar informações sobre o dossier de projeto, como base para o diálogo. O adjudicatário também pode tomar a iniciativa, por exemplo, se vir oportunidades num projeto que só podem ser concretizadas com a cooperação do cliente.

QUE PESSOAS CONDUZEM O DIÁLOGO?

Pelo menos, os gestores de projeto do cliente e do adjudicatário devem estar presentes quando se realiza um diálogo. Sem eles, o diálogo não faz sentido. Dependendo da dimensão e da complexidade do projeto, podem ser apoiados pela equipa do projeto e/ou por especialistas em sustentabilidade da organização.

ÂMBITO DO DIÁLOGO

O diálogo não se destina a verificar se uma empresa do projeto cumpre os critérios de adjudicação PEMV (específicos do projeto) ou os requisitos da CO₂ Performance Ladder. No fim de contas, esta avaliação é efetuada pelo OC. O principal objetivo do diálogo é tornar as medidas visíveis e considerar conjuntamente oportunidades adicionais de redução de CO₂ durante a execução do projeto.

4.3

ROTEIRO E DICAS PARA UM DIÁLOGO SIGNIFICATIVO

Esta secção contém seis dicas que podem ajudar a manter um diálogo significativo sobre a redução de CO₂ durante a implementação do projeto.

1. TORNAR VISÍVEL O PAPEL DA CO₂ - PERFORMANCE LADDER NA IMPLEMENTAÇÃO

O diálogo proporciona uma oportunidade para o cliente e o adjudicatário trocarem conhecimentos sobre a redução de CO₂. Por exemplo, estabelecer que o diálogo terá lugar no local de construção, para que o trabalho em geral seja visível no local.

2. UTILIZAR O DOSSIER DE PROJETO QUE UM ADJUDICATÁRIO DEVE MANTER

A base para um diálogo significativo é o dossier de projeto, mencionado em pormenor na secção 4.1. No diálogo, o cliente pode assumir que estes registos estão em ordem no adjudicatário e pode, por exemplo, fazer perguntas sobre as medidas tomadas no projeto e as reduções alcançadas (ou esperadas). No caso de grandes projetos a longo prazo, é aconselhável incluir no procedimento de contratação pública o desejo de diálogo e indicar que as informações do dossier de projeto serão solicitadas

anualmente, por exemplo. O pedido desta informação constitui um incentivo adicional para que o adjudicatário estruture a disponibilização de informações relacionadas com a redução de CO₂.

3. CONSIDERAR A FORMA E A FREQUÊNCIA DO DIÁLOGO

A forma e a frequência do diálogo entre as partes variam consoante o tipo, a duração e o âmbito do contrato. Em procedimentos regidos pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), como contratos de empreitada, concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP), a definição de momentos de diálogo estruturado pode ser essencial para garantir a boa execução do contrato.

Para contratos de menor escala e curto prazo, pode ser suficiente uma consulta inicial após a adjudicação, complementada com reuniões regulares sobre a execução. Em contratos de maior dimensão e longa duração, como as concessões e PPP, é recomendável um plano de diálogo periódico, que pode incluir uma reunião inicial para definir as fases críticas do projeto e, posteriormente, encontros anuais ou semestrais para monitorização do desempenho.

A classificação de um contrato como pequeno ou grande pode depender não apenas do seu valor financeiro, mas também do impacto ambiental, nomeadamente em termos de emissões de CO₂ e consumo energético. Assim, a estrutura do diálogo pode ser organizada da seguinte forma:

Projetos baseados em especificações ou projetos de manutenção

- Pequeno: um diálogo logo após a adjudicação, na sequência de consultas regulares sobre o projeto
- Grande: diálogo inicial logo após a adjudicação numa reunião separada;

em caso de duração mais longa, uma vez por ano, com base numa ordem de trabalhos definida

Contratos baseados em conceção funcional

- Contratos de menor escala: Diálogo antes da validação do projeto, assegurando que as especificações cumprem os requisitos funcionais do caderno de encargos. O acompanhamento é feito através de reuniões periódicas durante a execução.
- Contratos de grande escala: Primeira reunião de diálogo antes da aprovação final do projeto, numa sessão dedicada à definição das diretrizes técnicas e ambientais. Para contratos de longa duração, o diálogo deve ser mantido através de reuniões anuais ou sempre que necessário, de acordo com o plano de execução.

Contratos de conceção, construção, financiamento e exploração (CCFE), incluindo concessões e PPP

- Fase de conceção e construção: Reunião inicial antes da validação do projeto, para alinhamento com os requisitos do contrato e avaliação dos impactos ambientais e

de sustentabilidade. Seguem-se reuniões periódicas (anuais ou semestrais) para monitorizar o cumprimento das especificações e a integração de boas práticas ambientais e de eficiência energética.

- Fase de exploração e gestão: Reunião inicial logo após o início da fase de gestão, para renovação da agenda do diálogo e alinhamento sobre a prestação dos serviços. A realização de reuniões periódicas anuais ou semestrais assegura o acompanhamento do desempenho operacional, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a adoção de eventuais medidas corretivas.

4. PREVER MARGEM PARA AJUSTES NO PROJETO

A realização de um diálogo só tem valor acrescentado se houver espaço para fazer as coisas de forma diferente ou mais inteligente durante a execução do projeto. O cliente deve estar aberto a isso. Existem dois tipos de ajustes:

1. Os ajustes são da responsabilidade do adjudicatário. Um adjudicatário ambicioso está sempre a melhorar e a otimizar os seus próprios processos (utilização de máquinas, escolha de combustível, escolha de fornecedores, etc.). Consoante o tipo de contrato, a conceção propriamente dita ou a integração de outras funções pode também ser da responsabilidade do adjudicatário. Estes ajustes não requerem o consentimento do cliente. No entanto, como parte do diálogo, o adjudicatário pode querer dar visibilidade a esses esforços. Uma medida específica pode também exigir que o cliente contribua para a sua realização.
2. Os ajustes só são possíveis com o acordo do cliente:
 - Alterações no âmbito de um projeto. Um adjudicatário pode propor melhorias que produzam reduções, por exemplo, na conceção, no planeamento ou na coordenação com outros projetos.
 - Alterações que ultrapassam o âmbito imediato de um contrato. Nos projetos de manutenção, por exemplo, podem surgir oportunidades de redução através da substituição antecipada de instalações e, nos projetos de realização, pode haver oportunidades de produção de energia renovável. Estas medidas não se inserem normalmente no âmbito de um contrato, mas podem permitir reduções significativas.

Faz sentido refletir sobre as possibilidades de mudança, mesmo antes do procedimento de contratação pública, e sobre o possível financiamento de medidas que permitam reduções adicionais de CO₂. Isto pode ser feito, por exemplo, solicitando um ficheiro de oportunidades no procedimento de contratação pública (e no contrato) ou incluindo uma cláusula sobre a apresentação de propostas de melhoria e de investimento. Num diálogo inicial, pouco depois da adjudicação, ambas as partes podem discutir a forma como pretendem aprofundar esta questão.

Devido a condições prévias ou obstáculos no projeto, é provável que nem todas as oportunidades ou propostas de melhoria possam ser implementadas. Para o cliente e o adjudicatário, é importante saber quais são as condições prévias e os obstáculos, e tirar lições daí. Desta forma, este aspeto pode ser tido em conta em projetos posteriores.

5. DEFINIR UMA AGENDA PARA O DIÁLOGO

As informações do dossier de projeto constituem a base do diálogo. Além disso, faz sentido, especialmente no caso de projetos de maior dimensão, analisar as

oportunidades para (ajudar a) atingir objetivos de sustentabilidade mais amplos. Considere-se, por exemplo, as estratégias de redução (mútua) no âmbito da CO₂ Performance Ladder ou os objetivos sectoriais. No caso de projetos a longo prazo, as partes podem explorar esta questão numa consulta inicial e estabelecer uma agenda com pontos focais para discussões de diálogo subsequentes. Uma agenda de diálogo pode ter o seguinte aspeto:

Todos os projetos (grandes e pequenos)

- discutir o dossier de projeto preparado no âmbito da CO₂ Performance Ladder;
- discutir potenciais oportunidades e obstáculos para novas medidas de redução e poupança de energia, quer na conceção, quer através da utilização sustentável de materiais, da utilização de combustíveis alternativos, da produção de energia renovável ou da logística inteligente dos edifícios.

Alargar a agenda dos grandes projetos

Outros temas possíveis:

- prioridades de redução das emissões, oportunidades inovadoras, iniciativas da cadeia de valor ou do setor, contribuição para percursos de transição neutros em termos de clima e contratos circulares;
- acordos específicos sobre o desempenho ambiental no âmbito do projeto, se estipulado no procedimento de contratação pública.

Ordem de trabalhos das reuniões de acompanhamento

- discutir os progressos realizados, com base no dossier de projeto e na entrevista inicial;
- novos desenvolvimentos relevantes.

Os conhecimentos adquiridos pelo cliente durante um diálogo constituem um contributo valioso para projetos posteriores. Pode também suscitar discussões com as empresas sobre obstáculos comuns a vários projetos.

6. QUANDO UM DIÁLOGO DECECIONA

Um diálogo pode ser dececionante. Por exemplo, porque parece que o adjudicatário está a tomar poucas medidas no projeto específico ou porque o cliente sente que a conversão dos requisitos da Ladder para o projeto não foi feita de forma suficiente. Se o diálogo der a impressão de que o desempenho do adjudicatário é dececionante ou de que este não tem os seus negócios em ordem, o cliente pode, evidentemente, ter em conta este facto internamente numa avaliação do desempenho. O cliente pode também comunicar este facto ao gestor de projeto do adjudicatário e, se for esse o caso para vários projetos, também a nível da empresa (por exemplo, numa reunião regular com a direção).

LIGAÇÕES PARA INFORMAÇÕES RELEVANTES

Manual 3.1 [↗](#)

FAQ (Perguntas frequentes) [↗](#) sobre contratação pública através da CO₂ Performance Ladder

Lista [↗](#) de organismos de certificação acreditados da CO₂ Performance Ladder

Lista [↗](#) de organizações certificadas

Membros [↗](#) do Conselho Consultivo de Contratação Pública

CONTACTOS DA SKAO

Zuilenstraat 7a, 3512 NA Utrecht

Países Baixos

+31 (0)30 711 6800

info@co2performanceladder.com [↗](#)

NOTA FINAL

O presente Guia de Contratação Pública foi elaborado pela SKAO e coordenado com o Conselho Consultivo de Contratação Pública.

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os próprios clientes são responsáveis pela forma como preparam os procedimentos de contratação pública e utilizam os critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder nos mesmos. Ao fazê-lo, devem ter em conta a legislação e a regulamentação aplicáveis em matéria de procedimentos de contratação pública.

Os procedimentos de contratação pública podem ser complexos e representam frequentemente grandes interesses financeiros, tanto dos clientes como dos proponentes. Em caso de ambiguidades nos documentos dos procedimentos de contratação pública, todas as partes envolvidas correm riscos financeiros e jurídicos. O que funciona numa situação pode causar problemas noutra. Recomendamos que verifique se tem a versão mais recente deste documento. Recomendamos igualmente que procure aconselhamento (jurídico) sobre a incorporação dos critérios de adjudicação PEMV em procedimentos de contratação pública específicos. A SKAO não se responsabiliza por eventuais problemas que possam resultar da aplicação dos critérios de adjudicação PEMV nos procedimentos de contratação pública.

A CO₂Performance Ladder é de origem neerlandesa e está acreditada pelo **Conselho de Acreditação neerlandês** [↗](#). Para todas as traduções de documentos normativos, a versão holandesa prevalece em caso de discrepâncias ou interpretações diferentes. Em caso de ambiguidade, é favor contactar a SKAO. As traduções não conferem quaisquer direitos.

GESTÃO DE VERSÕES

Verifique sempre se tem a versão mais recente deste documento. Consulte o sítio Web do SKAO para mais informações (www.co2performanceladder.com [↗](#)).

A

TEXTO DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO PEMV

As tabelas abaixo mostram os critérios de adjudicação PEMV padrão da CO₂ Performance Ladder. Os termos utilizados nestes critérios de adjudicação PEMV são explicados no Manual 3.1. da CO₂ Performance Ladder.

O [Manual 3.1. da CO₂ Performance Ladder](#) é decisivo para a interpretação dos critérios de adjudicação PEMV da CO₂ Performance Ladder. Para a aplicação dos critérios de adjudicação PEMV, o Manual é normativo no que respeita à interpretação dos termos e normas utilizados nos quadros seguintes.

Uma organização que pretenda obter a certificação a um determinado nível terá obviamente de cumprir todos os requisitos do Manual. No entanto, uma organização que pretenda demonstrar, apenas para um projeto específico, que atingiu um determinado nível de conformidade na execução do projeto, apenas necessita do Manual para a explicação dos termos e normas utilizados nos quadros seguintes. As formulações dos critérios de adjudicação PEMV padrão já têm isto em conta, uma vez que estas formulações assumem o projeto e não toda a organização.

Para a inclusão dos critérios de adjudicação PEMV num procedimento de contratação pública, os quadros deste anexo devem ser reproduzidos na íntegra nos documentos do procedimento de contratação pública, incluindo uma referência ao Manual 3.1. da CO₂ Performance Ladder.

NÍVEIS DE AMBIÇÃO

No contexto de um procedimento de contratação pública baseado na proposta economicamente mais vantajosa à base da melhor relação qualidade/preço (PEMV), são reconhecidos os cinco níveis seguintes:

NÍVEL DE AMBIÇÃO 1 DE CO ₂					
	Aspeto	Subcritérios	Aspeto	Subcritérios	
1A	Consumo de energia	<ol style="list-style-type: none">1. Foi feita a identificação e análise dos fluxos de energia previstos e reais do projeto.2. Todos os fluxos de energia previstos e reais do projeto foram comprovadamente mapeados.3. Esta lista será regularmente acompanhada e atualizada durante a vigência do projeto.	1B	Redução de energia	<ol style="list-style-type: none">1. O adjudicatário deve, comprovadamente, investigar oportunidades para reduzir o consumo de energia do projeto.2. O adjudicatário deve preparar um relatório de auditoria interna independente para o projeto.
1C	Comunicação	<ol style="list-style-type: none">1. O adjudicatário deve comunicar internamente, de forma comprovada e numa base <i>ad hoc</i>, a política de redução de energia do projeto.2. O adjudicatário comunica, comprovadamente, numa base <i>ad hoc</i>, com o exterior, a política de redução de energia do projeto.	1D	Iniciativas de redução de CO ₂	<ol style="list-style-type: none">1. O adjudicatário demonstra ter conhecimento das iniciativas do setor e/ou da cadeia de redução das emissões de CO₂ relevantes para o projeto.2. O adjudicatário conhece as iniciativas do setor e da cadeia de valor, e a sua relevância para o projeto e discute-as nas consultas de gestão.

NÍVEL DE AMBIÇÃO 2 DE CO₂

	Aspeto	Subcritérios		Aspeto	Subcritérios
2A	Consumo de energia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os fluxos de energia previstos e reais do projeto são mapeados quantitativamente. 2. A lista é exaustiva e é comprovadamente monitorizada e atualizada com regularidade durante a vida do projeto. 3. O adjudicatário faz uma avaliação energética do projeto. 	2B	Redução de energia	<ol style="list-style-type: none"> 1. O adjudicatário formula um objetivo qualitativamente definido para reduzir a energia e nomeia medidas para o projeto. 2. O adjudicatário formula um objetivo definido para a utilização de combustíveis alternativos e/ou utilização de eletricidade verde no projeto. 3. O objetivo energético e de redução, e as medidas associadas são documentados, implementados e comunicados a todos os trabalhadores do adjudicatário, na medida em que estejam envolvidos no projeto.
2C	Comunicação	<ol style="list-style-type: none"> 1. O adjudicatário comunica internamente, de forma estrutural, a política energética do projeto. No mínimo, a comunicação inclui a política energética do projeto e os objetivos de redução. 2. No que diz respeito à redução das emissões de CO₂, o adjudicatário realiza um ciclo de gestão eficaz com responsabilidades atribuídas para o projeto. 3. O adjudicatário identifica as partes interessadas externas do projeto. 	2D	Iniciativas de redução de CO ₂	<ol style="list-style-type: none"> 1. O adjudicatário investiga comprovadamente as oportunidades de implementar medidas específicas do projeto decorrentes de iniciativas relevantes no projeto.

NÍVEL DE AMBICÃO 3 DE CO₂

	Aspeto	Subcritérios		Aspeto	Subcritérios
3A	Emissões de CO ₂	<p>1. O adjudicatário deve apresentar um relatório com</p> <p>a. as emissões de CO₂ de âmbito 1 e 2 previstas e as emissões de CO₂ das viagens de negócios de todo o projeto, e</p> <p>b. o inventário de emissões atual elaborado no âmbito das emissões de CO₂ reais de âmbito 1 e 2 do projeto e as emissões de CO₂ relativas às viagens de negócios, de acordo com a norma ISO 14064-1.</p> <p>2. O inventário de emissões do projeto referido no ponto 3.A.1b é verificado por um organismo de certificação com um grau de certeza pelo menos limitado.</p>	3B	Redução de CO ₂	<p>1. O adjudicatário formula um objetivo quantitativo de redução das emissões de CO₂ de âmbito 1 e 2 e das emissões de CO₂ resultantes das viagens de negócios do projeto, expresso em números absolutos ou percentagens em comparação com uma ou mais referências relevantes e dentro de um prazo especificado, e elabora um plano de ação correspondente que inclui as medidas a tomar.</p> <p>2. O adjudicatário deve utilizar um plano de ação/sistema de gestão da energia (em conformidade com a norma NEN-ISO 50001 ou equivalente) no projeto.</p>
3C	Comunicação	<p>1. O adjudicatário deve comunicar estruturalmente, a nível interno e externo, a pegada de carbono (CO₂) (âmbito 1 e 2, e viagens de negócios), o(s) objetivo(s) de redução quantitativa e as medidas do projeto.</p> <p>A comunicação deve incluir, pelo menos, a política energética e os objetivos de redução do projeto, uma descrição da(s) referência(s) utilizada(s), oportunidades de contribuição individual, informações sobre a utilização atual de energia e tendências no âmbito do projeto.</p> <p>2. O adjudicatário deve preparar um plano de comunicação interno e externo documentado com tarefas, responsabilidades e modos de comunicação definidos.</p>	3D	Iniciativas de redução de CO ₂	<p>1. O adjudicatário deve demonstrar que serão implementadas no projeto medidas específicas de redução de CO₂ decorrentes de uma iniciativa (setor ou cadeia de valor).</p>

5 O Manual 3.1 é a versão mais recente da norma CO₂ Performance Ladder, na qual a comunicação de outros gases com efeito de estufa, para além do CO₂, ainda não é obrigatória. As organizações são explicitamente encorajadas a trabalhar na comunicação destes outros gases com efeito de estufa e a expressá-los em equivalentes de CO₂.

NÍVEL DE AMBIÇÃO 4 DE CO₂

	Aspeto	Subcritérios		Aspeto	Subcritérios
4A	Emissões de CO ₂	<p>1. O adjudicatário deve demonstrar compreender as emissões mais importantes previstas do âmbito 3 para o projeto e demonstrar as emissões de CO₂ por unidade para uma das (cadeias de valor) atividades mais importantes do projeto.</p> <p>2. O adjudicatário deve criar um plano de gestão da qualidade para o inventário do projeto.</p>	4B	Redução de CO ₂	<p>1. Com base na perceção das emissões mais importantes previstas do âmbito 3 do projeto, o adjudicatário deve formular, em relação a este aspeto, um objetivo de redução das emissões de CO₂ e elaborar um plano de ação correspondente que inclui as medidas a tomar.</p> <p>O objetivo é expresso como um número absoluto ou uma percentagem relativamente a uma (ou mais) referência(s) relevante(s) e dentro de um prazo definido.</p> <p>2. O adjudicatário deve comunicar periodicamente (interna e externamente) os progressos realizados em relação aos objetivos do projeto.</p>
4C	Comunicação ⁶	<p>1. O adjudicatário deve demonstrar que manterá um diálogo regular (pelo menos, duas vezes por ano) com as partes interessadas do governo e das ONG⁷, entre outras (duas no mínimo), sobre o seu objetivo de redução de CO₂ e as medidas do projeto.</p> <p>2. O adjudicatário deve demonstrar que as preocupações expressas pelo governo e/ou ONG sobre o projeto foram identificadas e resolvidas.</p>	4D	Iniciativas de redução de CO ₂	<p>1. O adjudicatário deve demonstrar que é o iniciador da aplicação no projeto de medidas inovadoras que visam a redução de CO₂ e também facilitar o setor a alcançar a redução de CO₂, ligando o nome da organização à iniciativa no projeto, através de publicações e da confirmação das partes interessadas.</p>

⁶ Os subcritérios 1. e 2. de 4C (comunicação) aplicam-se a projetos plurianuais de grande dimensão.

⁷ O papel da ONG pode igualmente ser desempenhado por um perito independente.

NÍVEL DE AMBIÇÃO 5 DE CO₂

	Aspeto	Subcritérios		Aspeto	Subcritérios
5A	Emissões de CO ₂	<p>1. O adjudicatário deve demonstrar um conhecimento atualizado das emissões materiais do âmbito 3 do projeto e das partes mais relevantes da cadeia de valor envolvidas.</p> <p>2.1. Para o projeto, o adjudicatário dispõe de uma análise fundamentada e atualizada das possíveis ações autónomas que pode implementar para influenciar as emissões materiais do âmbito 3 do projeto (a montante e a jusante).</p> <p>2.2. O adjudicatário deve demonstrar compreender as estratégias possíveis para reduzir as emissões de âmbito 3 do projeto (tanto a montante como a jusante).</p> <p>3. O adjudicatário deve dispor de dados atualizados e específicos sobre as emissões dos parceiros diretos (e potenciais) da cadeia de abastecimento, relevantes para a aplicação da estratégia do âmbito 3 do projeto (ver 5.B.1).</p>	5B	Redução de CO ₂	<p>1. O adjudicatário formulou uma estratégia de redução e objetivos de redução de CO₂ para as emissões materiais do âmbito 3 do projeto, com base nas análises do ponto 5.A.2. Foi elaborado um plano de ação correspondente que inclui as ações autónomas a realizar. Os objetivos são expressos em números absolutos ou percentagens relativamente a uma (ou mais) referência(s) relevante(s).</p> <p>2. Pelo menos, duas vezes por ano, o adjudicatário deve fornecer ao cliente o seu inventário das emissões de CO₂ de âmbito 1, 2 e 3 (internas e externas) do projeto, bem como os progressos realizados nos objetivos de redução e as medidas tomadas.</p> <p>3. O adjudicatário deve conseguir atingir os objetivos de redução.</p>
5C	Comunicação	<p>1. O adjudicatário deve comunicar estruturalmente ao exterior a forma como o projeto funciona como um campo de ensaio aberto para inovações ou medidas inovadoras, e como envolveu ativamente outras organizações do setor ou da cadeia de valor.</p> <p>2. O adjudicatário deve comunicar estruturalmente (pelo menos, duas vezes por ano), interna e externamente, os dados da pegada de carbono (CO₂) (âmbito 1, 2 3) e os objetivos de redução quantitativa do projeto. A comunicação deve incluir, pelo menos, a política energética e os objetivos de redução do projeto, uma descrição da(s) referência(s) utilizada(s), oportunidades de contribuição individual, informações sobre a utilização atual de energia e tendências no âmbito do projeto.</p>	5D	Iniciativas de redução de CO ₂	<p>1. O adjudicatário deve utilizar o projeto como um campo de ensaio aberto para implementar inovações ou medidas inovadoras, envolvendo ativamente outras organizações do setor ou da cadeia de valor. O adjudicatário deve apresentar ao cliente uma descrição das reduções de emissões de CO₂ pretendidas em resultado da medida no âmbito do projeto.</p> <p>2. As inovações ou medidas inovadoras são comentadas profissionalmente por um instituto do conhecimento independente reconhecido como competente neste domínio.</p>

B

MODELO DE FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO NÍVEL DE AMBIÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

NÍVEL DE AMBIÇÃO DA CO₂ PERFORMANCE LADDER

O abaixo-assinado declara que o nível (ambição) proposto para a CO₂ Performance Ladder é o

Nível 1 / 2 / 3 / 4 / 5 *.

**Rasurar o que não se aplica*

Elaborado de boa-fé

Em _____ (data)

em _____ (localidade)

por _____ (nome e iniciais)

na qualidade de Diretor(a) de _____ (nome da empresa)

que _____ (nome da empresa)

a represente de forma válida relativamente à referida proposta ou oferta.

(assinatura)



CO₂ PERFORMANCE LADDER

COLOFÃO

Autores: Vincent Swinkels, Maud Vastbinder e
Gijs Termeer
Conceção gráfica: Autobahn

Agradecimentos ao júri do concurso e a
Sara Rademaker

CONTACTO

Zuilenstraat 7a
3512 NA Utrecht
+31 (0)30 711 68 00

info@co2performanceladder.com 